



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 14/12/2018

ANO: VIII Nº: 2050 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018.....	1
RESOLUÇÃO CMAS Nº 53/2018	1
LICITAÇÕES	2
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015	2
EDITAL DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 13/2018	2

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº	009/2018
Concedente	Município de Céu Azul
Proponente	Fundação de Saúde Céu Azul - FUSCA
Objeto:	Atendimento 24 horas de urgência e emergência em pronto socorro, consultas, internações, cirurgias e pequenos procedimentos para a população de Céu Azul, com capacidade instalada de no mínimo 21 (vinte e um) leitos, visando proporcionar diagnósticos, tratamentos e recuperação física e mental dos enfermos do Município de Céu Azul
Valor	R\$: 2.942.883,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais.)
Vigência	01/01/2018 a 31/12/2018
Amparo Legal	Chamamento Público nº 08/2017
Assinaturas	Germano Bonamigo e Laurindo Tasca

RESOLUÇÃO CMAS Nº 53/2018

RESOLUÇÃO Nº. 53/2018

APROVA A TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PROJETO “UM DOS CAMINHOS PARA A CIDADANIA” DA ACAZUL.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 2018, conforme Ata nº 206/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a terceira alteração do Projeto “Um Dos Caminhos Para A Cidadania” da ACAZUL;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, a alteração do Plano de Trabalho e Aplicação.

Céu Azul, 14 de dezembro de 2018.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 14/12/2018

ANO: VIII Nº: 2050 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 62/2015 – Aditivo nº. 4.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): SRM - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CÉU AZUL. Os serviços deverão obedecer a legislação pertinente ao objeto (Plano Diretor) e atender ao constante no Termo de Referência, anexo I do presente edital.

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência e o prazo de execução/entrega dos serviços finais de Revisão e Aprovação do Plano Diretor Municipal, junto ao órgão legislativo, em consonância com o Termo de Referência, compreendendo o período de 24 de novembro de 2018 a 22 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 22/11/2018

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e DANILO GIAMPIETRO SERRANO

EDITAL DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 13/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2018 – M.C.A., **Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo: Lote 1 - Pavimentação poliédrica na Rua do Agricultor (1.520 m²); Lote 2 - Implantação de faixa de pedestre elevada nas Ruas Curitiba, Florianópolis e Av. Ver. Rubino Pasquetti**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	Construtora Cavaback Ltda – ME, CNPJ: 17.199.968/0001-91
2	Maki Engenharia Ltda – ME, CNPJ: 20.870.830/0001-87

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	A. P. Dalmas e Cia Ltda – EPP, CNPJ 15.247.155/0001-02

Analisada a documentação de habilitação apresentada pela empresa A. P. Dalmas e Cia Ltda, CNPJ 15.247.155/0001-02, constatou-se que em sua documentação apresentada para cumprimento ao item **3) Quanto à Qualificação Técnica, letra “e”**, não atende ao constante na Lei 8.666/93 Artigo 30 Parágrafo Primeiro. Ou seja a licitante apresentou em sua documentação Certidão de Acervo Técnico com Atestado – Acervo Técnico nº 1036/2018 o qual acompanha Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa física, no entanto o Parágrafo Primeiro do Artigo 30 da Lei 8.666/93, estabelece atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Nesses termos a documentação apresentada não atende ao constante na Lei 8666/93 cuja a qual o edital esta estritamente vinculado, conforme estabelecido no item 01 do edital, restando assim a licitante inabilitada.

As demais licitantes apresentaram sua documentação em conformidade com o solicitado no edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. O prazo recursal termina às 17:00 horas do dia 21 de dezembro de 2018.

Caso não ocorra interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação, fica desde já marcada a sessão para abertura dos envelopes nº. 2 - propostas de preços para o dia **26 de dezembro de 2018 às 14:00 horas**. Caso ocorra recurso, esse será comunicado a todos, e nova data de abertura dos envelopes de preço será marcada e comunicada a todos após o julgamento do recurso.

Céu Azul, 14 de dezembro de 2018.

Douglas de Mattia

Elói Käfer

Juraci Gallon



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)